

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2019
Documento nº 02500.014887/2019-26

Estabelece procedimentos e rotinas para avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 56, de 15 de fevereiro de 2018, o art. 112, incisos III e XIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 32, de 23 de abril de 2018, publicada no DOU de 7 de maio de 2018, Seção 1, pág. 62, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 736ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de março de 2019, considerando o disposto na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004, na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e com base nos elementos constantes do processo nº 02501.005680/2018-70. Resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer procedimentos e rotinas para avaliação da Prestação de Contas Anual das Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água, signatárias de contratos de gestão com a Agência Nacional de Águas.

CAPÍTULO II
CONCEITOS

Art. 2º Para fins desta Resolução, consideram-se:

I - Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água: entidades sem fins lucrativos que se enquadrem no disposto pelo art. 47 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e que recebam delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH para exercer funções de competência de Agências de Água, previstas nos art. 41 e 44 da mesma Lei;

II - Contrato de Gestão: instrumento jurídico, firmado por prazo determinado, que discrimina as atribuições, direitos, responsabilidades e obrigações das partes signatárias e disciplina a execução orçamentária proveniente das receitas da cobrança pelos usos de recursos hídricos em rios de domínio da União, e de outras fontes, tendo como contratadas as entidades delegatárias e disciplinado na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004;

III - Relatório Anual do Contrato de Gestão: documento elaborado pelas entidades delegatárias ao final de cada período de avaliação, composto de informações referentes à execução do Programa de Trabalho do contrato de gestão, com destaque para os resultados



alcançados pela Contratada a partir das metas físicas estabelecidas no instrumento. É disciplinado na Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006;

IV - Plano de Trabalho Específico (PTE): parte integrante do Programa de Trabalho dos Contratos de Gestão e objetiva contribuir para a implementação de ações destinadas ao aprimoramento da gestão de recursos hídricos na bacia hidrográfica, cuja execução é realizada com recursos financeiros provenientes de transferências voluntárias;

V - Relatório de Execução do Plano de Trabalho Específico (PTE): documento elaborado pelas entidades delegatárias composto de informações referentes aos resultados alcançados pela Contratada no que se refere à execução das ações previstas no PTE e do cumprimento do cronograma estabelecido para as mesmas;

VI - Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv: comissão constituída pela ANA para analisar, periodicamente, os resultados alcançados com a execução dos Contratos de Gestão, conforme estabelecido na Lei nº 10.881, de 9 de junho de 2004;

VII - Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão – CACG: comissão constituída pela ANA cuja atribuição precípua consiste em acompanhar e orientar a execução dos Contratos de Gestão quanto aos aspectos técnicos e operacionais, além de fazer a interlocução entre as entidades delegatárias, os Comitês de Bacia Hidrográfica e as unidades organizacionais da Agência Nacional de Águas;

VIII - Grupo de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GACG: grupo constituído pelo Comitê de Bacia Hidrográfica, através de deliberação, com a finalidade de acompanhar a execução do contrato de gestão do qual é parte como anuente;

IX - Relatório de Avaliação Preliminar do Contrato de Gestão: relatório elaborado pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv contendo análise do Relatório Anual do Contrato de Gestão com comparativo específico das metas pactuadas com os resultados alcançados. É disciplinado na Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006;

X - Relatório de Avaliação Final do Contrato de Gestão: relatório conclusivo sobre a avaliação do Relatório Anual do Contrato de Gestão elaborado pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv após reunião realizada entre as Entidades Delegatárias, os Comitês de Bacia Hidrográfica, a Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria – CACG e os Grupos de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GACGs dos respectivos Comitês;

XI - Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Gestão: documento elaborado pelo fiscal do contrato de gestão composto por informações relacionadas à atuação da entidade delegatária na Bacia Hidrográfica para a qual recebeu delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH;

XII - Fiscal do Contrato de Gestão: agente público designado para o acompanhamento da execução do contrato de gestão, com poderes de controle e de fiscalização,



vinculado à Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS da ANA e nomeado por portaria da Agência;

XIII - Relatório Anual de Contas: documento elaborado pelas entidades delegatárias ao final de cada período de avaliação, composto de informações referentes à execução contábil e financeira do contrato de gestão;

XIV - Plano de Aplicação Plurianual (PAP): componente do contrato de gestão, constitui ferramenta de auxílio à implementação do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica objeto do contrato de gestão, com horizonte plurianual. Deve contemplar os componentes e programas do Plano e suas respectivas ações, priorizados no período de vigência do Contrato e compatibilizados com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos em rios de domínio da União. Devem estar incluídas as ações de manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária, as ações relacionadas às atividades do Comitê de Bacia Hidrográfica e aquelas necessárias ao cumprimento do contrato de gestão, devendo guardar compatibilidade com as metas do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica;

XV - Prestação de Contas Anual: conjunto de informações a serem apresentadas pelas entidades delegatárias das funções de Agência de Água relativas à execução do contrato de gestão e que permitam à ANA avaliar os resultados alcançados, considerando os objetivos determinados no instrumento supracitado, a partir do emprego dos recursos colocados sob sua gestão, bem como a regularidade das contas prestadas, composto pelos documentos dos incisos III, V e XIII deste artigo.

CAPÍTULO III RELATÓRIO ANUAL DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 3º As entidades delegatárias, signatárias de contrato de gestão com a ANA, deverão apresentar até 31 de janeiro de cada exercício o Relatório Anual do Contrato de Gestão referente ao exercício anterior.

Art. 4º A Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SAS da ANA receberá a documentação relativa ao Relatório Anual do Contrato de Gestão e ao Relatório de Execução do Plano de Trabalho Específico (PTE) (Anexo II), se houver, e procederá à abertura de processo administrativo próprio de Prestação de Contas Anual do exercício anterior.

Art. 5º O processo de Prestação de Contas Anual será remetido à Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAV, que deverá emitir, no prazo de 15 (quinze) dias, Relatório de Avaliação Preliminar do Contrato de Gestão.

Parágrafo único. O Relatório de Avaliação Preliminar do Contrato de Gestão elaborado pela Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAV será encaminhado às entidades delegatárias e será objeto de discussão em reunião realizada entre as entidades delegatárias, os Comitês de Bacia Hidrográfica, a Comissão de Acompanhamento de Contratos



de Gestão – CACG e os Grupos de Acompanhamento dos Contratos de Gestão – GACGs dos respectivos Comitês de Bacia Hidrográfica, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 6º A Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv deverá apresentar o Relatório de Avaliação Final do Contrato de Gestão até o dia 10 de março e remeterá o processo de Prestação de Contas Anual à SAS.

Art. 7º De posse do Relatório Anual do Contrato de Gestão, do Relatório de Execução do Plano de Trabalho Específico (PTE), quando houver, e do Relatório de Avaliação Final do Contrato de Gestão da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão – CAv, a SAS anexará o Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Gestão (Anexo I), elaborado pelo fiscal do contrato de gestão, ao processo de Prestação de Contas Anual.

CAPÍTULO IV RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS

Art. 8º As entidades delegatárias deverão apresentar até 31 de maio de cada exercício o Relatório Anual de Contas referente ao exercício anterior (Anexo III), acompanhado dos Anexos IV a XXIV.

Art. 9º A SAS receberá a documentação de que trata o artigo anterior, e o fiscal do contrato de gestão procederá à sua verificação, no prazo de até 5 (cinco) dias, incluirá no processo de Prestação de Contas Anual e encaminhará o processo à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas – SAF.

Parágrafo único. Em caso de pendência relacionada à documentação referida no art. 9º, o fiscal do contrato de gestão realizará diligência para solicitar sua apresentação, no prazo de 7 (sete) dias para que a entidade delegatária providencie o envio da documentação necessária.

CAPÍTULO V ANÁLISE CONTÁBIL-FINANCEIRA

Art. 10 Recebido o processo de Prestação de Contas Anual encaminhado pela SAS, a SAF deverá emitir parecer contábil-financeiro sobre o Relatório Anual de Contas, no prazo de até 60 (sessenta) dias, e, em seguida, encaminhar o processo de Prestação de Contas Anual à Auditoria (AUD) da ANA.

CAPÍTULO VI PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 11 A AUD procederá ao exame do processo de Prestação de Contas Anual e à emissão do parecer de auditoria sobre as contas do exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias e o remeterá à Secretaria Geral – SGE para fins de deliberação da Diretoria Colegiada – DIREC.

Art. 12 A DIREC com base nos pareceres da CAv, da SAF, da AUD, deliberará sobre a aprovação das contas do exercício apresentadas pelas entidades delegatárias.



Art. 13 A Prestação de Contas Anual a ser apresentada pelas entidades delegatárias conterá os seguintes elementos:

I - Relatório Anual do Contrato de Gestão, nos moldes da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, que aprova o Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão;

II - Relatório de Execução do Plano de Trabalho Específico (PTE), caso faça parte do Programa de Trabalho do contrato de gestão, contendo a relação dos produtos previstos, prazos de entrega conforme estabelecido no PTE, pareceres técnicos emitidos pela entidade delegatária, identificação das notas fiscais dos pagamentos efetuados e seus valores dos produtos previstos no PTE (Anexo II);

a) No caso específico das despesas administrativas do PTE a entidade delegatária deverá apresentar os valores executados com o respectivo valor de rateio dessas despesas em relação aos resultados do objeto do PTE.

III - Relatório Anual de Contas, aprovado pelo Conselho de Administração/Deliberativo (conforme estrutura constante do Anexo III);

IV - Rol de responsáveis contendo os titulares e seus substitutos que desempenharam, durante o período de que tratam as contas da entidade delegatária, as seguintes naturezas de responsabilidade: dirigente máximo; membro de diretoria; membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por atos de gestão; membro de conselho de administração, deliberativo ou fiscal; responsável pela gestão patrimonial; responsável pela gestão orçamentária e financeira (Anexo IV);

V - Relação dos dirigentes, empregados, estagiários da entidade delegatária, com remuneração à conta do contrato de gestão (Anexo V);

VI - Relação dos processos de seleção de proposta, de dispensa de coleta de preços e de inexigibilidade de coleta de preços realizados no exercício de referência (Anexos VI, VII e VIII);

VII - Os repasses financeiros efetuados até o exercício anterior, no exercício e o total repassado acumulado decorrente de contratos de repasse vigentes ou outros congêneres e encerrados no exercício referência da prestação de contas de transferências voluntárias que envolvam intermediação, ou não, de agente financeiro, firmados com órgãos públicos e privados à conta dos recursos do contrato de gestão ANA (Anexo IX);

VIII - Rendimentos auferidos no exercício com aplicações financeiras dos recursos do contrato de gestão, fontes 116 e demais fontes orçamentárias ANA (Anexos X e XI);

IX - Relatório de receitas e despesas, fontes 116 e demais fontes orçamentárias ANA (Anexos XII e XIII);



X - Inventário de bens patrimoniais cedidos pela ANA e os adquiridos à conta dos recursos transferidos no âmbito do contrato de gestão, fonte 116 e demais fontes orçamentárias ANA (Anexos XIV e XV);

XI - Bens móveis alienados no exercício, tanto os cedidos pela ANA quanto os adquiridos à conta dos recursos transferidos no âmbito do contrato de gestão (fonte 116 e demais fontes orçamentárias ANA (Anexos XVI e XVII);

XII - Demonstrativo do atendimento às recomendações/determinações dos Conselhos de Administração/Deliberativo, Fiscal, da Assembleia Geral, se for o caso, e da Auditoria Interna ANA (Anexo XVIII);

XIII - Ato de aprovação da Prestação de Contas Anual pelos Conselhos de Administração/Deliberativo e Fiscal;

XIV - Manifestação de ciência do Comitê de Bacia sobre a execução, no exercício, do Plano de Aplicação Plurianual – PAP (Anexo XIX);

XV - Demonstrativos contábeis do exercício, aprovados pelo Conselho Fiscal, contendo:

a) Demonstrações contábeis e financeiras previstas na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.409, de 21 de setembro de 2012;

b) Demonstrativo contábil evidenciando que as receitas decorrentes da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio federal, fonte 116 e demais fontes orçamentárias da ANA, enquanto não aplicadas, estão registradas em contas próprias no passivo circulante e não circulante, para atender às programações de custeio e investimento previstos no objeto pactuado no âmbito do contrato de gestão, observada a temporalidade de sua utilização.

XVI - Conciliação entre os valores repassados constantes na Prestação de Contas Anual e os efetivamente contabilizados no balanço patrimonial e demais demonstrativos;

XVII - Extratos bancários das contas correntes e de aplicações financeiras, do mês de dezembro do exercício de referência da Prestação de Contas Anual;

XVIII - Relatório de auditoria independente, se houver, declarando que a Prestação de Contas Anual se apresenta, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições patrimonial e financeira no exercício findo a que se refere a Prestação de Contas Anual;

XIX - Declaração do dirigente máximo da entidade delegatária quanto à correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações, bem como ao atendimento aos limites de despesa com pessoal, conforme modelos sugeridos nos anexos XX, XX e XXI;



XX - Declaração do dirigente máximo de foi observado o limite de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para o custeio administrativo, nos termos da lei 9.433/97, conforme modelo sugerido no anexo XXII;

XXI - Declaração expressa do contador da entidade delegatária sobre a fidedignidade dos registros contábeis relacionados ao contrato de gestão, conforme modelos sugeridos nos anexos XXIII e XXIV.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão – CACG poderá editar manuais acerca dos procedimentos relacionados aos assuntos contidos na presente Resolução.

Art. 15 Cumpridos os procedimentos do art. 13, a Secretaria Geral – SGE encaminhará o processo de Prestação de Contas Anual à CACG que providenciará o encaminhamento dos pareceres das áreas envolvidas e da deliberação da Diretoria Colegiada à área competente do Ministério do Desenvolvimento Regional, ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, ao Comitê de Bacia Hidrográfica, objeto do contrato de gestão, e à entidade delegatária.

Art. 16 A ANA poderá requerer às entidades delegatárias, a qualquer tempo, outras informações sobre ações desenvolvidas, visando ao acompanhamento e à avaliação da Prestação de Contas Anual.

Art. 17 As entidades delegatárias concederão livre acesso aos servidores da ANA, dos órgãos de Controle Interno do Poder Executivo Federal e do Tribunal de Contas da União, aos processos, documentos e informações referentes ao contrato de gestão, bem como aos locais de execução dos objetos.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

(assinado eletronicamente)
NEY MARANHÃO



ANEXO I

CONTEÚDO DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

- 1) Atividades desenvolvidas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica ao longo do exercício anterior;
- 2) Andamento do contrato de gestão;
- 3) Atuação da entidade delegatária na Bacia Hidrográfica para a qual recebeu delegação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH;
- 4) Desafios enfrentados no exercício anterior no âmbito do contrato de gestão;
- 5) Perspectivas de trabalho para os anos seguintes;
- 6) Conclusões e encaminhamentos.

ANEXO II

ACOMPANHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO PLANO DE TRABALHO ESPECÍFICO (NOME DA AÇÃO)

Dados Gerais
Processo ANA N°
Contrato de Gestão N°
Data de assinatura do Contrato

Resumo Financeiro
Total:
Executado: R\$ 0,00
A executar: R\$ 0,00
Despesas Administrativas: 15%

Empresa Contratada
[Nome empresa] 100%

Produto	Prazo (dias)	FÍSICO						FINANCEIRO						
		Datas		Nota Fiscal		Parecer		Previsto			Executado		Acumulado	
		Prevista	Entrega	Nº	Data	Nº	Data	(%)	(R\$)	Empresa	Data	R\$	(%)	(R\$)
Produto 1														
Produto 2														
Produto 3														
...														
Produto n														

Controle por exercício	Ano	Empenho (R\$)			Execução (R\$)	
		Previsto	Realizado	Pendente	Pago	Restos a pagar
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Equipe PTE:					
Nome	Cargo	Quantidade (meses)	Custo (hora)	Valor (R\$)	
				Mensal	Total



ANEXO III
ESTRUTURA GERAL DE CONTEÚDOS DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS DAS ENTIDADES
DELEGATÁRIAS

SEÇÕES DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTAS	
Elementos pré-textuais	
Ementa	Elementos que antecedem o conteúdo do relatório de gestão propriamente dito e que auxiliarão sua leitura pelos usuários das informações.
Apresentação	
Ementa	Apresentação sucinta do relatório de gestão, abordando especialmente sua estrutura e pontos da gestão do exercício que mereçam destaque, para posterior detalhamento no corpo do relatório.
Visão geral	
Ementa	Apresentação das informações que identificam a entidade delegatária e de visão geral sobre sua estrutura da unidade e ambiente em que atua e dos principais objetivos e resultados do exercício.
Planejamento organizacional e resultados	
Ementa	Informações sobre como a entidade delegatária planeja o cumprimento da sua missão, apresentação dos objetivos e indicadores de monitoramento do alcance dos resultados e demonstração dos resultados relevantes relacionados à sua operação e vinculados ao cumprimento dos seus objetivos, ações e metas estabelecidas no planejamento organizacional. Evidenciar, também, os resultados da execução do Plano de Aplicação Plurianual - PAP.
Governança, gestão de riscos e controles internos	
Ementa	Avaliação se a entidade delegatária está estruturada de forma adequada ao cumprimento da sua missão, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, avaliação dos riscos que possam comprometer o atingimento dos objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação, entre outras informações.
Áreas especiais da gestão	
Ementa	Avaliação sobre áreas relevantes da gestão que tenham contribuição decisiva para o cumprimento da missão e dos objetivos da entidade delegatária, tais como pessoas, tecnologia da informação, gestão patrimonial, fundos e programas não relacionados no PAP, entre outras.
Relacionamento com a sociedade	
Ementa	Avaliação da estratégia, estrutura, instrumentos e canais de comunicação da entidade delegatária com os usuários de seus produtos e serviços ou cidadãos em geral.
Informações contábeis e desempenho orçamentário e financeiro	
Ementa	Conjunto de informações sobre a execução orçamentária e financeira relevantes no contexto de atuação da entidade delegatária.
Conformidade da gestão e demandas de órgãos de controle	
Ementa	Demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão da entidade delegatária com princípios, Normas Internas e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento às demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das suas atividades.
Outras informações relevantes da gestão	
Ementa	Outras informações não relacionadas com as demais seções do relatório de gestão e que seja de interesse dos dirigentes da entidade delegatária divulgar em razão da relevância e da necessidade de accountability dos gestores.
Anexos e apêndices	
Ementa	Documentos e informações de elaboração da entidade delegatária ou de terceiros, úteis à compreensão do texto do relatório de gestão ou exigidos pelas normas da ANA na prestação de contas.



ANEXO IV
ROL DE RESPONSÁVEIS

Nome	
CPF	
Natureza de responsabilidade	
Período de gestão	
Endereço residencial	
Endereço eletrônico	
Ato e data de nomeação	
Ato e data de desligamento	

ANEXO V

DESPESAS COM DIRIGENTES, EMPREGADOS, ESTAGIÁRIOS (posição em 31 de dezembro)

Nome	CPF	Tipo de Vínculo Trabalhista	Data da Contratação	Data do desligamento	Valor mensal de remuneração (R\$)	% de rateio (contrato de gestão)	Total pago no exercício (contrato de gestão) (R\$)
Total (R\$)							



ANEXO VI
SELEÇÃO DE PROPOSTA

Processo nº	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Valor da contratação (R\$)	% de rateio		Valor pago (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
						Contrato de gestão	Outros contratos de gestão		
Total (R\$)									



ANEXO VII
DISPENSA DE COLETA DE PREÇOS

Processo nº	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Valor da contratação (R\$)	% de rateio		Valor pago (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
						Contrato de gestão	Outros contratos de gestão		
Total (R\$)									



ANEXO VIII
INEXIGIBILIDADE DE COLETA DE PREÇOS

Processo nº	Objeto	Contratado	CNPJ/CPF	Fundamentação legal	Valor da contratação (R\$)	% de rateio		Valor pago (R\$)	Saldo a pagar (R\$)
						Contrato de gestão	Outros contratos de gestão		
Total (R\$)									



ANEXO IX
CONTRATOS DE REPASSE, CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Nº Instrumento	Objeto	Contratado / Conveniente	CNPJ	Fundamentação legal	Data da assinatura	Vigência	Valores (R\$)				
							Parcela à conta dos recursos da cobrança	Parcela de contrapartida	Acumulado até o exercício	Pago no exercício de referência	Saldo a pagar
Total (R\$)											



ANEXO X
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO – FONTE 116

Mês	Aplicações (R\$)		
	Poupança	Fundos de Curto Prazo ⁽¹⁾	Total
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total geral (R\$)			

⁽¹⁾ Menor que trinta dias e lastreados em títulos da Dívida Pública.



ANEXO XI

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS NO EXERCÍCIO – OUTRAS FONTES DA ANA

Mês	Fonte	Aplicações (R\$)		
		Poupança	Fundos de Curto Prazo ⁽¹⁾	Total
Janeiro				
Fevereiro				
Março				
Abril				
Maiο				
Junho				
Julho				
Agosto				
Setembro				
Outubro				
Novembro				
Dezembro				
Total geral (R\$)				

⁽¹⁾ Menor que trinta dias e lastreados em títulos da Dívida Pública.



ANEXO XII

RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS – FONTE 116

	Movimentação de receitas (entradas de recursos financeiros)	Investimentos (R\$)	Custeio (R\$)	Total R\$
(+)	Caixa			
(+)	Banco conta movimento			
(+)	Aplicações financeiras			
(+)	Repasses ANA – Cobrança			
(+)	Repasses ANA – Demais recursos			
(+)	Rendimentos financeiros			
(+)	Outras receitas vinculadas			
(=)	1 - Total de receitas administradas no exercício pela Entidade Delegatária			
	Despesas de Custeio			
(-)	Pessoal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento			
(-)	Contribuições sociais e impostos (ex: PIS/Cofins, IRRPJ, Etc)			
(-)	Despesas com viagens (passagens aéreas, hospedagem, diárias, ressarcimentos, etc.)			
(-)	Material de Consumo			
(-)	Publicações			
(-)	Locação de imóveis			
(-)	Serviços Administrativos (Condomínio, limpeza, Vigilância, água, luz, telefonia, copeiragem, Contabilidade, Advocacia, Auditoria, locação de veículos, etc)			
(-)	Outras despesas – especificar			
	Despesas de Capital			
	Aquisição de bens			
(-)	Transferências voluntárias por contratos de repasse			
(-)	Outras transferências voluntárias			
	Obras e Serviços			
(-)	Outras despesas – especificar			
(=)	2 - Total de despesas realizadas no período pela Entidade Delegatária			
	(1-2) Caixa e equivalente de caixa no fim do período			

Observações: O relatório de receitas e despesas poderá ser substituído pela demonstração de fluxos de caixa que retrata a movimentação no período de receitas e despesas, pelo regime de competência, conforme previsto na Resolução nº 1.409/CFC, de 21.09.2012. Todas as informações devem estar segregadas por fontes de recursos, fonte 116, e demais fontes orçamentárias da ANA e deverão observar o regime de competência.



ANEXO XIII
RELATÓRIO DE RECEITAS E DESPESAS – OUTRAS FONTES DA ANA

	Movimentação de receitas (entradas de recursos financeiros)	Investimentos (R\$)	Custeio (R\$)	Total R\$
(+)	Caixa			
(+)	Banco conta movimento			
(+)	Aplicações financeiras			
(+)	Repasses ANA – Cobrança			
(+)	Repasses ANA – Demais recursos			
(+)	Rendimentos financeiros			
(+)	Outras receitas vinculadas			
(=)	1 - Total de receitas administradas no exercício pela Entidade Delegatária			
	Despesas de Custeio			
(-)	Pessoal e encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento			
(-)	Contribuições sociais e impostos (ex: PIS/Cofins, IRRPJ, Etc)			
(-)	Despesas com viagens (passagens aéreas, hospedagem, diárias, ressarcimentos, etc.)			
(-)	Material de Consumo			
(-)	Publicações			
(-)	Locação de imóveis			
(-)	Serviços Administrativos (Condomínio, limpeza, Vigilância, água, luz, telefonia, copeiragem, Contabilidade, Advocacia, Auditoria, locação de veículos, etc)			
(-)	Outras despesas – especificar			
	Despesas de Capital			
	Aquisição de bens			
(-)	Transferências voluntárias por contratos de repasse			
(-)	Outras transferências voluntárias			
(-)	Obras e Serviços			
(-)	Outras despesas – especificar			
(=)	2 - Total de despesas realizadas no período pela Entidade Delegatária			
	(1-2) Caixa e equivalente de caixa no fim do período			

Observações: O relatório de receitas e despesas poderá ser substituído pela demonstração de fluxos de caixa que retrata a movimentação no período de receitas e despesas, pelo regime de competência, conforme previsto na Resolução nº 1.409/CFC, de 21.09.2012. Todas as informações devem estar segregadas por fontes de recursos, fonte 116, e demais fontes orçamentárias da ANA e deverão observar o regime de competência.



ANEXO XIV

INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS – FONTE 116

Processo nº	Código	Descrição	Centro de trabalho	Estado de conservação	Responsável (signatário do termo de responsabilidade)	Valores (R\$)		
						De aquisição (A)	Depreciação acumulada (B)	Residual (A - B)
Total (R\$)								



ANEXO XV
INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS – OUTRAS FONTES DA ANA

Pro cesso nº	Cód igo	Des criç ão	Cent ro de trab alho	Estado de conse rvaçã o	Respons ável (signatár io do termo de respons abilidade)	Valores (R\$)		
						De aqu isiç ão (A)	Depre ciação acum ulada (B)	Res idu al (A – B)
Total (R\$)								



ANEXO XVI
BENS MÓVEIS ALIENADOS NO EXERCÍCIO – FONTE 116

Código do bem	Motivo da Baixa	Descrição	Centro de trabalho	Estado de conservação	Responsável (signatário do termo de responsabilidade)	Valores (R\$)				Valor da Alienação
						De aquisição	Valor do Bem Atualizado	Depreciação acumulada	Residual (A - C)	
						(A)	(B)	(C)		
Total (R\$)										



ANEXO XVII

BENS MÓVEIS ALIENADOS NO EXERCÍCIO – OUTRAS FONTES DA ANA

Pro cesso nº	Cód igo	Des criç ão	Cent ro de trab alho	Estado de conse rvaçã o	Respons ável (signatár io do termo de respons abilidad e)	Valores (R\$)		
						De aqu isiç ão (A)	Depre ciação acum ulada (B)	Res idu al (A – B)
Total (R\$)								



ANEXO XVIII

ATENDIMENTO A RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

Órgão (Conselho de Administração/Deliberativo, Conselho Fiscal, Auditoria Interna ANA, ...)	Recomendação / Determinação	Providência Adotada



ANEXO XIX

DECLARAÇÃO

Declaro-me ciente da execução, no exercício de..., do Plano de Aplicação Plurianual – PAP da Bacia Hidrográfica do Rio... (identificação da Bacia Hidrográfica) apresentado pela (identificação da entidade delegatária) a este Comitê.

(nome e assinatura do Presidente do Comitê)

ANEXO XX

DECLARAÇÃO

Declaro a correção, veracidade, exatidão e compatibilidade das informações apresentadas na prestação de contas do exercício de ..., relativamente ao Contrato de Gestão nº ..., firmado com a Agência Nacional de Águas (ANA), e que as despesas realizadas no exercício em referência visaram especificamente a atingir os objetivos previstos no mencionado contrato.

(nome e assinatura do dirigente máximo da entidade delegatária)



ANEXO XXI

DECLARAÇÃO

Declaro o atendimento aos limites de despesa com pessoal, com demonstrativo de cálculo evidenciando que o custeio de pessoal, incluindo remunerações, vantagens de qualquer natureza, tributos, encargos sociais e previdenciários, FGTS, provisionamentos de férias, adicional de férias, décimo terceiro salário e verbas rescisórias, observa o percentual estabelecido no art. 3º da Resolução nº 2.018/ANA, de 15 de dezembro de 2014.

(nome e assinatura do dirigente máximo da entidade delegatária)

ANEXO XXII

DECLARAÇÃO

Declaro o atendimento dos limites de despesa com custeio administrativo ao percentual (7,5%) estabelecido no § 1º do artigo 22 da Lei nº 9.433/97.

(nome e assinatura do dirigente máximo da entidade delegatária)

ANEXO XXIII

DECLARAÇÃO PLENA

Declaro que as informações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e da Prestação de Contas Anual relativas ao exercício de [...] refletem adequadamente e integralmente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e das aplicações de recursos relacionadas à execução do Contrato de Gestão n° [...], e que todas as divulgações necessárias observaram as práticas contábeis adotadas no Brasil, em cumprimento à legislação pertinente, inexistindo ocorrências que comprometam o resultado e a evidenciação dos atos e fatos contábeis.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.



ANEXO XXIV

DECLARAÇÃO COM RESSALVA

Declaro que as informações contábeis constantes do Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e da Prestação de Contas relativas ao exercício de [...] refletem adequadamente e integralmente a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e das aplicações de recursos relacionadas à execução do Contrato de Gestão n° [...], EXCETO no tocante a:

- a) ...
- b) ...

Declaro, ainda, que todas as divulgações necessárias observaram as práticas contábeis adotadas no Brasil, em cumprimento à legislação pertinente.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

